

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de Obras e Serviços Diversos.

ATA N.º 1

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Cartaxo e no edifício sede da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, cuja abertura foi aprovada por deliberação do Executivo da Junta da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta em sessão de sete de abril de dois mil e vinte e seis. -----

Na reunião estiveram presentes os elementos do júri, concretamente, (i) Valter José Pereira Monteiro, Encarregado Geral Operacional, na qualidade de Presidente, (ii) Sónia Maria Santos Marçal Felício, Técnica Superior, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e (iii) Paulo Sérgio Martinho Santos Neves, Assistente Operacional, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo. -----

A presente reunião tem por fim determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Aberta a reunião às dez horas e presentes os três membros do júri, deliberaram estes que serão aplicados no presente procedimento concursal os métodos de seleção constantes do n.º 1 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, concretamente: -----

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório; -----

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório, a aplicar por entidade especializada publica ou, quando comprovadamente se torne inviável, entidade privada. -----

Mais deliberou o júri que aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, sejam aplicados os seguintes métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

setembro:-----

Avaliação Curricular (AC) – método obrigatório; -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção Avaliação Psicológica. Relativamente aos métodos de seleção supramencionados, o júri deliberou por unanimidade o seguinte: -----

A Prova de Conhecimentos (PC), com uma ponderação de 100%, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função a concurso, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo de realização individual, de natureza prática, com a duração de vinte minutos e tolerância de cinco minutos, com o objetivo de avaliar o nível de conhecimentos referentes ao posto de trabalho a preencher e será constituída por: -----
exercícios práticos de identificação e manipulação de máquinas e ferramentas, no âmbito das funções a desempenhar nos serviços de construção civil, na recolha e remoção de resíduos urbanos e realização das tarefas inerentes à função de jardinagem. -----

Cada tarefa será classificada tendo em conta os seguintes itens: -----

- Perceção e compreensão da tarefa0 a 5 valores; -----
- Qualidade de realização 0 a 5 valores; -----
- Celeridade de execução 0 a 5 valores; -----
- Conhecimentos técnicos demonstrados0 a 5 valores; -----

As classificações de 0 a 5 de cada item correspondem, respetivamente, aos níveis classificativos de Não realizou a tarefa, Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado. Deste modo, a classificação da prova prática de conhecimentos resultará da média obtida nos quatro parâmetros, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. -----

A Avaliação Psicológica (AP), será avaliada através das menções “Apto e Não Apto”, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----

Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a menção de “Não Apto”. -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

A Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 50%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula:-----

$$AC = (50\%FP + 50\%EP)/100-----$$

Em que: -----

a) **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

Sem ações de formação 2 valores;
Até 50 horas de formação 12 valores;
De 51 até 100 horas de formação 14 valores;
De 101 até 150 horas de formação 16 valores;
De 151 até 250 horas de formação 18 valores;
Superior a 250 horas de formação 20 valores;
No caso de ações/cursos de formação a terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

b) **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

- Experiência inferior a 6 meses 10 valores;
- Experiência de 6 meses a 2 anos 14 valores;
- Experiência de 2 anos a 4 anos 16 valores;
- Experiência de 4 anos a 6 anos 18 valores;
- Superior a 6 anos 20 valores;

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 50%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar são as seguintes: (i) trabalho de equipa e cooperação; (ii) orientação para segurança; (iii) relacionamento interpessoal; (iv) responsabilidade e compromisso com o serviço. Este método será avaliado de 0 a 20 Valores. -----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será determinada de acordo com as seguintes fórmulas: -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

OF = 100% PC -----

ou-----

OF = 50% AC + 50% EAC -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que tenha sido considerado "Não Apto", não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. -----

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas e vinte minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri, -----

(Valter José Pereira Monteiro)

O 1.º Vogal efetivo, -----

(Sónia Maria Santos Marçal Felício)

O 2.º Vogal efetivo, -----

(Paulo Sérgio Martinho Santos Neves)